



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 248/92

Autoriza Contratação de Pessoal Essencial por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de Pessoal Essencial por tempo determinado, com base no art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 224/91 em seu art. 19, VI, para os seguintes cargos:

- Professores Escolas Comunitárias Rurais..... 07
- MaPI..... 03
- Serventes..... 03

Art. 2º - O salário previsto para os referidos cargos é o estipulado na Lei nº 060/87 de 03-02-1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-92.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.


Adilson Batista da Nota



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 247/92

Autoriza Prorrogação e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 31/12/92 os contratos dos professores estagiários, não estagiários e coordenador para dar continuidade na implantação do Projeto de "Alfabetização e Cidadania", tudo nos termos da Lei nº 204/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Nota

Secretário de Gabinete